



RESOLUÇÃO N.º 28/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/12/2023.

Considerando a Deliberação n.º 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 1º semestre/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 19 de dezembro de 2023.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA